

20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 657/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que trata da Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de **R\$ 30.770,39** (trinta mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

Este crédito é necessário para realizar a devolução de saldo referente ao repasse realizado por meio do Termo de Convênio nº 030804/21 - Contrato de Repasse nº 921566/2021, complementado pela contrapartida do Município e proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários. Tal medida objetiva atender às exigências de prestação de contas, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com os normativos legais.

É fundamental ressaltar que a devolução do saldo mencionado é imprescindível para o cumprimento das obrigações pactuadas no convênio, assegurando a transparência e a regularidade da gestão pública. Além disso, a utilização dos valores provenientes de superávit financeiro reforça o compromisso desta administração em realizar uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, priorizando a correta destinação e aplicação desses valores.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 30 de janeiro de 2025.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 03/02/25
HORA: 08:12





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit Financeiro* ao orçamento vigente no valor de **R\$ 30.770,39** (trinta mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 030804/21 - Contrato de Repasse nº 921566/2021 e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. **R\$ 29.176,95** (vinte e nove mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – **Termo de Convênio nº 030804/21- Contrato de Repasse nº 921566/2021**; e

II. **R\$ 1.593,44** (um mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - **Contrapartida do Município**.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e complementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos trinta dias do mês de janeiro
do ano de dois mil e vinte e cinco.



VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 - Gestão de Políticas e Programas de Agricultura

20.605.1007.1202.0000 – Melhoria infraestrutura da Feira e Aquisição de Equipamentos
Convênio nº 030804/21

Saldo do órgão concedente

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 29.176,95

Saldo do órgão convenente

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.593,44

TOTALR\$ 30.770,39


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município